

até o vértice **GWQ-P-2668**, de coordenadas N 8.260.797,875m e E 498.390,050m; 349°40'33" e 79,316m até o vértice **GWQ-P-2667**, de coordenadas N 8.260.875,907m e E 498.375,835m; 2°15'40" e 25,575m até o vértice **GWQ-P-2666**, de coordenadas N 8.260.901,462m e E 498.376,844m; 302°53'01" e 26,206m até o vértice **GWQ-V-1740**, de coordenadas N 8.260.915,690m e E 498.354,837m; 358°13'02" e 115,340m até o vértice **GWQ-P-2665**, de coordenadas N 8.261.030,974m e E 498.351,249m; 315°38'35" e 94,362m até o vértice **GWQ-P-2664**, de coordenadas N 8.261.098,443m e E 498.285,278m; 71°14'54" e 36,673m até o vértice **GWQ-P-2663**, de coordenadas N 8.261.110,232m e E 498.320,004m; 61°03'21" e 54,186m até o vértice **GWQ-P-2662**, de coordenadas N 8.261.136,456m e E 498.367,422m; 29°24'26" e 55,658m até o vértice **GWQ-P-2661**, de coordenadas N 8.261.184,943m e E 498.394,751m; 39°55'59" e 68,887m até o vértice **GWQ-P-2660**, de coordenadas N 8.261.237,765m e E 498.438,969m; 355°27'37" e 58,611m até o vértice **GWQ-P-2659**, de coordenadas N 8.261.296,192m e E 498.434,330m; 354°06'23" e 70,051m até o vértice **GWQ-P-2658**, de coordenadas N 8.261.365,873m e E 498.427,137m; 19°58'51" e 45,086m até o vértice **GWQ-P-2657**, de coordenadas N 8.261.408,245m e E 498.442,543m; 10°25'43" e 77,708m até o vértice **GWQ-M-1744**, de coordenadas N 8.261.484,669m e E 498.456,609m; situado na divisa entre Córrego Sucuri e Fazenda Bocaina II de Marcio Alexandre Prado Monteiro da Silva, Matrícula 42.292 RGI de Várzea Grande, deste, segue confrontando com Fazenda Bocaina II, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°30'39" e 58,990m até o vértice **GWQ-P-2656**, de coordenadas N 8.261.466,920m e E 498.512,865m; 104°10'04" e 186,029m até o vértice **GWQ-M-1742**, de coordenadas N 8.261.421,387m e E 498.693,236m; 22°24'21" e 121,494m até o vértice **GWQ-M-1739**, de coordenadas N 8.261.533,709m e E 498.739,545m; 359°22'43" e 114,043m até o vértice **GWQ-M-1743**, de coordenadas N 8.261.647,745m e E 498.738,308m; 323°24'39" e 213,548m até o vértice **AZV-M-0535**, de coordenadas N 8.261.819,209m e E 498.611,018m; situado na divisa entre Fazenda Bocaina II e Fazenda Bocaina II de Agropecuária Bocaina LTDA., Matrícula 60.790 RGI de Várzea Grande, deste, segue confrontando com Fazenda Bocaina II, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°27'59" e 268,220m até o vértice **AZV-M-0534**, de coordenadas N 8.262.086,938m e E 498.627,235m; 23°23'04" e 207,021m até o vértice **AZV-M-0527**, de coordenadas N 8.262.276,955m e E 498.709,401m; situado na divisa entre Fazenda Bocaina II e Fazenda São Benedito da Cabeira de Paulo Fernandes da Silva, portador do RG: 008.633-4 SSP/MT e inscrito no CPF: 284.727.641-68, posse, deste, segue confrontando com Fazenda São Benedito da Cabeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°49'07" e 332,688m até o vértice **AKH-M-1584**, de coordenadas N 8.262.231,697m e E 499.038,996m; situado na divisa entre Fazenda São Benedito da Cabeira, posse e faixa de domínio da Estrada Municipal, deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°14'05" e 348,610m até o vértice **AKH-M-1583**, de coordenadas N 8.262.560,846m e E 499.153,842m; 52°29'02" e 813,711m até o vértice **GWQ-M-1893**, de coordenadas N 8.263.056,382m e E 499.799,264m; 52°34'40" e 199,071m até o vértice **AKH-M-1582**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do posicionamento por ponto preciso (PPP), com BASE de coordenadas N 8.261.699,284m e E 499.239,584m e BASE 17 08 de coordenadas N 8.260.050,933m e E 498.645,619m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, **fuso -21**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2022.

MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 596/2022/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento:

Nº da Ordem de Fornecimento: 19/2022 - VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

Nº da Ordem de Fornecimento: 20/2022 - SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e revitalização do Auditório do Detran/MT.

Fiscal Titular: Camilla Barco Hernandez de Souza Moraes - Matrícula n.º 2674XX

Fiscal Substituto: Sandro de Oliveira Araújo - Matrícula n.º 2540XX

Gestor Titular: Camilla Barco Hernandez de Souza Moraes - Matrícula n.º 2674XX

Gestor Substituto: Sandro de Oliveira Araújo - Matrícula n.º 2540XX

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

Original Assinado*

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 597/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Convênio, os respectivos servidores:

Termo de Convênio Nº 923/2022 - Prefeitura Municipal de Sorriso.

Processo: DETRAN-PRO-2022/05226 **Valor:** R\$ 4.446.270,00 (Quatro milhões quatrocentos e quarenta e seis mil reais e duzentos e setenta reais).

Objeto: O presente Termo de Convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros para o MUNICÍPIO, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de semáforos de sinalização de trânsito, compreendendo a instalação e a substituição de semáforos já existentes, com o fornecimento de todo material e execução de obras civis necessárias, em consonância com o Plano de Trabalho.

Fiscal Titular: Whyldson Figueiredo Pintel - (140500)

Fiscal Substituto: José Eduardo de Melo Martins - (225629)

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

Original Assinado*

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*